



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsin, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE TAPES-RS

Secretaria Municipal de Turismo Desporto e lazer



Necessidade da Secretaria: Contratação de **Show Musical com a banda balada Vip** para as comemorações da Semana do Município que ocorrerá no dia 16 de dezembro do corrente ano no entorno da Praça Rui Barbosa, pela inexigibilidade conforme Artigo nº 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, sendo o serviço contratado através desta modalidade, verificando sempre o percentual anual de gastos na rubrica proposta sempre pesquisando o menor valor de mercado dos serviços contratados, primando sempre pelo menor ônus ao Erário Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de um **Show Musical**.

A contratação é necessária pois é de suma importância que o município realize shows musicais durante as comemorações, e prestarão o serviço no dia 16 de dezembro do corrente ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. De acordo com **Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021**. A presente contratação foi necessária para realização do evento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer o objeto no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Secretaria de Turismo, inerentes ao objeto de contratação.

3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsin, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer a normalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do serviço contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

3.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

3.13 O executante do serviço deverá ter experiência na modalidade proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- De acordo do Art. 18 § 1º IV - estimativas de horários para a prestação do serviço, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

4.2 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

4.3 - A prestação do serviço e horários a serem cumpridos é de acordo com a necessidade do município dentro dos parâmetros iniciais e finais da programação estipulada, programada para o dia 16 de dezembro do corrente ano a partir das 21 horas no entorno da Praça Central com no mínimo de 03 horas de show.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Estimativa do valor da contratação, acompanha os preços unitários referenciais de mercado, a estimativa preliminar do preço para a futura contratação, foi bastante aprofundada, sendo realizada com base em análise de preços similares, serviços anteriores dos prestadores de serviços, visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsin, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo do Art. 18 § 1º VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação;

6.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), conforme orçamento recebido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um **Show Musical com a Banda Balada Vip** para as comemorações da Semana do Município, os serviços serão prestados por pessoa jurídica habilitada e contratados por meio de inexigibilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Não será parcelado o serviço prestado, sendo adquirido em sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - A pesquisa de preços que gerou o orçamento estimativo final para a realização da contratação direta foi realizada após a elaboração do Termo de Referência contendo o detalhamento completo do serviço a ser contratado, das informações acerca de sua execução e a idoneidade da empresa contratada e da experiência do contratado para o objeto proposto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não haverá impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsin, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

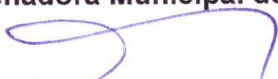


13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação de um Show Artístico, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes em 02 de dezembro de 2025.


Barbara Ferreira Nogueira Raubach
Coordenadora Municipal de Cultura


Thierre Weinheimer
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 04/12/25

ASS:  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsim, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar Contratação da **Banda Balada Vip** para apresentação de show Musical nas comemorações da Semana do Município que acontecerá dia 16/12/2025 no entorno da Praça Rui Barbosa, fundamentado no Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado/Município o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21, inclusive com apresentação da banda em eventos do interesse desta municipalidade.

Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação da Banda Musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a Banda Balada Vip, é bastante conhecida no meio musical e reconhecida por sua capacidade de bons públicos em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os preços praticados pela empresa são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua popularidade e, principalmente, municípios vizinhos.

02 – A Banda é conhecida por tocar hits que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica

03 - A ótima qualidade dos serviços prestados pela Banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 02h00 horas, com repertório variado. Formada também por sua banda com bons integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

05 – A empresa é detentora exclusiva do show conforme documento em anexo aos autos.

06 - O valor proposto global é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o artista contratado.

A) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Felicíssimo Alfonsim, 657 - Fone: (51) 2349-0108
Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: turismo@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que o artista se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

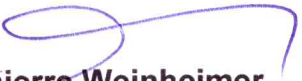
Assim, o dono da Banda fará as tratativas da formalização do contrato, atendendo a exigências legais.

Desta forma, nos termos do art. 74 Inciso II, da Lei de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 14.133/21, apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Tapes, 02 de dezembro de 2025.


Thierre Weinheimer

Secretário Municipal de Turismo Cultura